



IPASPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

PROCESSO: 000026/2022
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2021
CONTRATO Nº 00006/2020

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, "ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA".

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC, pessoa jurídica de direito público, localizada Rua Dr. Mário Vello Silveiras, nº 196, Bairro Centro, Cidade de Pedro Canário - ES, inscrita no CNPJ/MF nº 31.790.223/0001-23, neste ato representado pelo Diretor Presidente Senhor RONAN DALMAGRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 088.204.397-86, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, 446, Bairro Boa Vista, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, localizada a Praça Presidente Getúlio Vargas, 35, Edifício Jusmar, sala 906, Centro Vitória/ES, neste ato representado pelo seu titular Sr. **MARCOS PONTES AQUINO**, CPF nº 985.971.757-536, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA OITAVA do contrato de n.º 00006/2020, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO E VALOR

A vigência deste aditivo do contrato 00006/2020, será de 08 de Julho de 2022 a 07 de Julho de 2023.

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O pagamento do serviço ocorrerá mensalmente, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



IPASPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 00006/2020, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção súbita comprometeria as atividades da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no inciso II e no § 2º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes deste **2º Termo Aditivo** correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária prevista no Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário, para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Pedro Canário/ES, 04 de Julho de 2022.


RONAN DALMAGRO
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=03077236000114, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A3, ou=(em branco),
cn=MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
Dados: 2022.07.04 17:01:07 -03'00'

MARCOS PONTES AQUINO
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____

2º) _____